



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Processo Administrativo nº 2.397/2024.

### AQUISIÇÃO DE KIT DE MANGUEIRA PARA GÁS.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação com observância às disposições do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de receber propostas para Aquisição de Kit de Mangueira para Gás, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (**Anexo I**).

**1. DO OBJETO** – Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit. de Referência
01	Kit Mangueira para Gás Amarela, normatizada 1,25 m + regulador 505/01 + abraçadeiras, recartilhada.	06	Unidade	R\$ 43,20

**1.1.** Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

**2. DAS PROPOSTAS** – As propostas (**Anexo III**) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as **07 horas do dia 23 de abril de 2024** e a fase de lances será das **08 horas até as 16 horas do dia 23 de abril de 2024**.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.1.1.** Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

**3.2.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, quando solicitado ao **vencedor**.

**4. DA ENTREGA** – O fornecedor deverá entregar **em até 15 (quinze) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

**4.1.** A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO** – A empresa **vencedora** deverá entregar:

#### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**).

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas referentes a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – Próprio

Projeto/Atividade 2097 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1500 – 0001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 2847

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

Projeto/Atividade 1070 – Programa de Atenção Integral a Família

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1669 – 1319 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Reduzido 2820



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

Projeto/Atividade 1048 – Projeto CREAS

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1669 – 1314 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Reduzido 2801

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

Projeto/Atividade 2103 – Apoio ao Trabalhador

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1500 – 0001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 2628

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade 2173 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1500 – 0001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 4788

7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Declaração Unificada;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Itaqui, 16 de abril de 2024.

---

Fabiane Mainardi  
Servidora Designada